



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 048 / 2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Educação	
Endereço:	E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com	Telefone: (55)
Responsável pela demanda: Cátia Muller Rosado		

Objeto		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.		
<input type="checkbox"/> Serviço NÃO continuado	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<input type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação pequeno valor		<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
<input type="checkbox"/> Material permanente		<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Diálogo competitivo	<input type="checkbox"/> Leilão

Dotação Orçamentária:		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 182

Justificativa : contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de pintura em grades e muros externos da EMEF Júlio Biasi.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	1.070,84 m2	M²	Lavagem de muro e grade ✓		
	747,84 m2	M²	Aplicação de zarcão		
	747,84 m2	M²	Pintura de pilar e grade de ferro ✓		
	323,00 m2	M²	Pintura de muro ✓		

De preenchimento do Setor de Compras

TOTAL

Empresa contratada:

CNPJ:

Obs:

De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____;	
Obs: _____	

Data: ____/____/2026 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº _____/2026 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação. Data: 11/02/2026


Cátia Muller Rosado
Responsavel pelo Expediente

RECEBIDO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para especializada para realização de serviços de pinturas e lavagens de muros da E.M.E.F Julio Biasi, sendo de extrema importância a prestação de serviços, pela proteção estrutural contra agentes climáticos (sol, chuva, umidade), prevenindo corrosão, oxidação e infiltrações que reduzem a vida útil da edificação. Além disso, a manutenção estética valoriza o patrimônio, promove sensação de pertencimento e segurança, e padroniza a identidade visual da escola municipal, onde a mesma recebe um numero expressivo de alunos, e assim passando aos alunos, professores, funcionários e pais um ambiente acolhedor e de capricho em que merecem ser recebidos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em pinturas e lavagem de grades e muros, conforme descrição abaixo:

Qtd	un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1.070,84 m ²	m ²	Lavagem de muro e grade	R\$:	R\$:2.900,00
747,84m ²	m ²	Aplicação de zarcão	R\$	R\$:1.494,00
747,84m ²	m ²	Pintura de pilar e grade de ferro	R\$	R\$:4.482,00
323,00 m ²	m ²	Pintura de muro		R\$:1.938,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em pinturas e lavagens de grades e muros na escola municipal Julio Biasi, sendo de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº 048/2026(Secretaria de Educação).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação de serviço será de acordo a emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação de serviço completo.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviço será executado, mediante a emissão da ordem de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, e valores dispostos no licitacon.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$: 10.814,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2,008 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de despesa:

3390 39 00 00 00- (182) – outros serviços de terceiros

Capão do Cipó 20 de fevereiro de 2026.

Dara Erotilde da Silva

Coordenadora de Compras

Tatiana Fassini Ribeiro

Secretaria de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 20 de FEVEREIRO de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º032/2026- Processo nº 041 para Contratação de empresa especializada em pinturas e lavagem de grades, para ser feito na E.M.E.F. JULIO BIASI.

CONTRATADA: EMERSON DA SILVA PRIMO

CNPJ: 63.020.830/0001-09

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$: 10.814,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º032/2026, Contratação de empresa para prestação de serviço de pinturas e lavagem de muros e grades da Escola Julio Biasi, onde a mesma passará por reforma. Visando à importância Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Educação em seu documento de formalização de demanda nº 048/2026 o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal Serviço seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75º II, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2,008 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de despesa:

3390 39 00 00 00- (182) – Outros serviços de terceiros



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 45/2026
Processo Administrativo nº 041/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 032/2026
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura e lavagem de muros da EMEF Júlio Biasi."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, destaca-se que a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de pintura das grades e muros externos da EMEF Júlio Biasi, considerando que tais superfícies apresentam desgaste natural decorrente da ação do tempo.

Observa-se a existência de pintura deteriorada, pontos de oxidação nas estruturas metálicas e aspecto visual inadequado, fatores que comprometem a adequada conservação do patrimônio público e a harmonia estética do ambiente escolar.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 048/2026;
- II) Estudo Técnico Preliminar;
- III) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 65.492,11¹ (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**";. *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 10.814,00 (dez mil oitocentos e quatorze reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização das demandas nº 048/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

¹ Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação; Atividade 2008*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 02 de março de 2026.


ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 032/2026
Processo Administrativo nº 041/2026
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura e lavagem de muros da EMEF Júlio BIASI."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **45/2026**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 032/2026**, para a contratação da empresa **EMERSON DA SILVA PRIMO**, para prestação de serviço de pinturas e lavagem de muros e grades na EMEF Júlio BIASI, com estimativa de valor de **R\$ 10.814,00** (dez mil oitocentos e quatorze reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 02 de março de 2026.


ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal